

licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123 e pelo fax (14) 3324-7945.

Ourinhos, 10 de março de 2016.

Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 413/2.016.

##### Pregão Presencial nº 41/2016.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias plástica.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 05 de abril de 2.016, às 15:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link

licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123 e pelo fax (14) 3324-7945.

Ourinhos, 10 de março de 2016.

Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### Pregão Presencial nº 42/2016.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de telhas e cumeiras.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”: 06 de abril de 2.016, às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link

licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 – ramais 6076 / 6123 e pelo fax (14) 3324-7945.

Ourinhos, 10 de março de 2016.

Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 456/2.016

##### Inexigibilidade nº 04/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Companhia Paulista de Artes. **Objeto:** Contratação da peça teatral “O Céu Azul Ninguém Me Tira”, voltada para o público jovem, que visa a discussão de questões relacionadas a sexualidade, drogas, gravidez e AIDS na adolescência. Período: 03 (três) apresentações no mesmo dia. Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Ourinhos, 08 de março de 2.016 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 414/2.016.

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LÍCITAÇÃO

##### Processo nº 456/2.016

##### Inexigibilidade nº 04/2016

**Objeto:** Contratação da peça teatral “O Céu Azul Ninguém Me Tira”, voltada para o público jovem, que visa a discussão de questões relacionadas a sexualidade, drogas, gravidez e AIDS na adolescência. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 25, inciso I – Nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação,... Data da assinatura 08 de março de 2.016 (a) Belkis Gonçalves Santos Fernandes.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 1.679/2015

##### Pregão Presencial nº 144/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Norte Industria Gráfica Ltda. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de impressos em geral. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 28 de setembro de 2.015 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

Ourinhos. Contratada: L P Papelaria e Serviços Gráficos Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de impressos em geral. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 28 de setembro de 2.015 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 1.679/2015

##### Pregão Presencial nº 144/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Leal Artes Graficas Ltda. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de impressos em geral. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 28 de setembro de 2.015 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 1.679/2015

##### Pregão Presencial nº 144/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Camila R S B Recco Grafica ME. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de impressos em geral. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 28 de setembro de 2.015 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 1.679/2015

##### Pregão Presencial nº 144/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de impressos em geral. Período: 12 (doze) meses. Ourinhos, 28 de setembro de 2.015 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 1.679/2015

##### Pregão Presencial nº 144/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de

Plano Municipal de Educação (2015/2025);

- Lei Complementar nº. 809/2012, de 6 de julho de 2012, incisos II e XII do art. 29; e  
- Lei Complementar 911/2015, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Estabelecer **Comissão Técnica de Avaliação** responsável pelo processo de análise das solicitações de flexibilização de horário para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado, como aluno regular ou especial, posteriormente publicada em portaria, com a seguinte composição:

- a) 01 representante da Coordenação de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
*Sistema Municipal de Ensino*  
**Secretaria Municipal de Educação**



#### RESOLUÇÃO SME Nº /2016

de 11 março de 2016

Regulamenta a concessão aos Professores Titulares de Cargo, direito de cursar, em regime de flexibilização das atividades de Horário de Estudo do cargo de origem, curso de Pós Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei nº 13.005/2014, em atendimento à Meta 14 do Plano Nacional da Educação (2014/2024);
- Lei nº 6.227 de 11 de junho de 2015, em atendimento à Meta 14 do

c) 01 representante da Equipe Técnico-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

d) 02 representantes de professores do Quadro do Magistério que possuam titulação mínima de Mestre.

**Artigo 2º.** Conceder aos professores titulares (efetivos) desta Rede o direito de flexibilização das atividades de Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), conforme artigo 40 da LC 911/2015, para cursar como aluno regular ou aluno especial, Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Ensino e Educação, conforme estipulado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. No caso de alunos especiais serão ofertadas, semestralmente, 03 (três) vagas para Doutorado e 03 (três) vagas para Mestrado.

**Parágrafo Único.** Em cursos pertencentes a áreas diferentes, o candidato deverá comprovar a pertinência pedagógica e aplicabilidade do Projeto ao Sistema Municipal de Ensino.

**Artigo 3º.** A flexibilização de horário implica em cumprimento da carga de função docente e na liberação dos demais Horários de Trabalho Pedagógico, sem prejuízos para progressão funcional via não acadêmica, conforme artigo 77 da Lei Complementar 911/2015.

**Artigo 4º.** Terá garantido o Efetivo Exercício para participar de congressos e eventos, com o objetivo específico de apresentar ou publicar material relativo ao seu projeto ou à disciplina em curso desenvolvido no programa de Mestrado ou Doutorado.

§1º. A solicitação deverá ser protocolada com o prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação de Carta de Aceite ou documento equivalente.

§2º. O beneficiado, após participação, deverá protocolar declaração de apresentação do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.

§3º. O docente beneficiado, pela presente Resolução, terá garantido como efetivo exercício as convocações para atividades e eventos de integração escola-família comunidade, conforme Alínea a, Inciso IV, Artigo 80 da Lei Complementar 911/2015.

§4º. O beneficiado deverá participar das convocações para os Conselhos de Classe/Ano/Termo, se do Ensino Fundamental e dos Encontros de Reflexão de Práticas, se da Educação Infantil.

**Artigo 5º.** O docente beneficiado como aluno regular, pela presente Resolução, poderá usufruir uma única vez de cada modalidade.

**Artigo 6º.** O docente beneficiado como aluno especial, pela presente Resolução, poderá usufruir até duas vezes de cada modalidade.

**Parágrafo Único.** Em caso de desistência ou reprovação, o candidato ficará impedido de participar de uma nova inscrição para essa modalidade.

**Artigo 7º.** Mesmo preenchido os requisitos necessários, a concessão será feita mediante a conveniência/oportunidade da Administração, obedecendo aos princípios de supremacia do interesse público sobre o particular.

**Artigo 8º** - Aplica-se o Artigo 2º aos professores efetivos designados para ocupar cargo ou função no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada de Horário de Trabalho Pedagógico, do cargo de origem.

**Artigo 9º** - Os professores do quadro do magistério que não estejam no período probatório e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Regular**, encaminharão Formulário de Solicitação (anexo I) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a apresentação dos documentos originais e 01 (uma) fotocópia do:

- a- RG;
- b- Cópia do Diploma de Graduação no campo de atuação;
- c- Certidão de tempo de serviço no cargo de professor;
- d- Comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como Aluno Regular da Modalidade inscrita;
- e- Currículo impresso da Plataforma Lattes;
- f- Intenção de Pesquisa (anexo II).

**Artigo 10.** Os professores do quadro do magistério que não

estejam no período probatório e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Especial**, encaminharão Formulário de solicitação (Anexo I) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a apresentação dos documentos originais e 01 (uma) fotocópia:

- a- RG;
- b- Cópia do Diploma de Graduação no campo de atuação;
- c- Certidão de tempo de serviço no cargo de professor;
- d- Comprovante de matrícula, na disciplina do Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como Aluno Especial da Modalidade inscrita, contendo dia e horário das atividades presenciais;
- e- Currículo impresso da Plataforma Lattes;
- f- Plano da Disciplina;
- g- Intenção de Estudos (anexo III).

**Artigo 11.** O Formulário de solicitação e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação para análise.

**Artigo 12.** Para fins de desempate, os critérios obedecerão a seguinte priorização:

- a) Aplicabilidade do projeto ao Sistema de Ensino;
- b) Maior tempo de atuação no Magistério Público Municipal;
- c) Análise de currículo.

**Artigo 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 14.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 01 de março de 2016.

Maria Tereza Paschoal de Moraes  
Secretaria Municipal de Educação

<b>ANEXO I</b>	
<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO PARA CURSAR PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	RG:
Área de atuação:	Jornada:
E-mail:	Unidade Sede:
<b>II – CURSO</b>	
Instituição:	
Curso:	
Modalidade: ( <input type="checkbox"/> ) Mestrado ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado	
Regime solicitado:	
( <input type="checkbox"/> ) Aluno Especial	( <input type="checkbox"/> ) Aluno Regular

Início:	Término:
Nota do curso na CAPES:	
Área do curso na CAPES:	
Local de realização:	
Endereço completo:	
<b>DECLARAÇÃO:</b>	
<p>Declaro que as informações acima são verdadeiras e apresento os documentos exigidos, conforme a Resolução..... de .... de 2016.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p>Assinatura _____</p>	

<b>II – Plano de Ensino da disciplina</b>
<b>III – Aplicabilidade da disciplina na Rede Municipal de Ensino (1 página)</b>
<b>IV – Referências Bibliográficas</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
*Sistema Municipal de Ensino*  
**Secretaria Municipal de Educação**



**EDITAL PARA CONCESSÃO AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO, O DIREITO DE CURSAR, EM REGIME DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE HORÁRIO DE ESTUDO DO CARGO DE ORIGEM, CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NAS MODALIDADES MESTRADO E DOUTORADO, COMO ALUNO REGULAR OU ESPECIAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, torna público que estão abertas inscrições para a CONCESSÃO AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO, O DIREITO DE CURSAR, EM REGIME DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE HORÁRIO DE ESTUDO DO CARGO DE ORIGEM, CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NAS MODALIDADES MESTRADO E DOUTORADO, COMO ALUNO REGULAR OU ESPECIAL de acordo com a Resolução SME Nº 02, de 11 de março de 2016.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 14 a 28 de março de 2016.

**2. LOCAL E HORÁRIO**

Secretaria Municipal de Educação.  
Das 8h às 18h.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Ser professor efetivo e não estar em estágio probatório;
- 3.2 - Não estar em processo de sindicância

**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

Ação do Processo	Datas
Início das inscrições	14/03/2016
Final das Inscrições	28/03/2016
Publicação do Resultado	01/04/2016
Recursos	04, 05 e 06/04/2016
Publicação do Resultado Final	08/04/2016

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade ao disposto na Resolução Nº 02/2016.

<b>ANEXO II</b>
<b>INTENÇÃO DE PESQUISA</b>
<b>I - Breve Memorial Descritivo (1 página)</b>
<b>II – Descrição da intenção de pesquisa (2 páginas)</b>
A - Justificativa
B – Objetivo
C- Problematização
D – Referencial Teórico
E – Cronograma
<b>III – Aplicabilidade do projeto na Rede Municipal de Ensino (1 página)</b>
<b>IV – Referências Bibliográficas</b>

<b>ANEXO III</b>
<b>INTENÇÃO DE ESTUDOS</b>
<b>I - Breve Memorial Descritivo (1 página)</b>